

**TERMO DE ADITAMENTO
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2025/2026**

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, a **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE OSASCO E REGIÃO**, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.592.240/0001-59 e Carta Sindical Processo nº 323.282/75, SR06054, com base territorial nos municípios de Osasco, Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Taboão da Serra e Embu das Artes com sede na Rua João Collino, nº 64, Centro, Osasco, SP, CEP: 06013-020, conforme edital da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/06/2025 na sua sede social, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Luciano Pereira Leite**, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.976.218-50 e assistido por seu advogado **Eduardo Zippin Knijnik**, inscrito na OAB/SP sob o nº 342.490, conforme procuração anexa, e de outro, como representante da categoria econômica, o **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR E EXPORTADOR DE FRUTAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 47.192.950/0001-29, Registro Sindical nº 46010.000867/95, Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/08/2025 com sede à Rua Galvão Bueno, 212, 3º andar, conjunto 31-A/B, Liberdade, São Paulo, SP, CEP: 01506-900, neste ato representado por seu Presidente Sr. **D'Artagnan Balsevicius Junior**, portador do CPF/MF Nº 124.927.168-13 assistido pelo advogado **Rogério Alves Lins**, inscrito na OAB/SP sob o nº 460.608, celebram o presente **ADITAMENTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** firmada em 10/10/2025, conforme termos abaixo:

Cláusula Primeira – Da Retificação da Data da Assembleia (SECOR)

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE OSASCO E REGIÃO – SECOR**, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.592.240/0001-59, com sede na Rua João Collino, nº 64, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-020, **retifica erro material** constante no preâmbulo da Convenção Coletiva de Trabalho, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“... conforme edital da Assembleia Geral Extraordinária realizada em **05/08/2025** na sua sede social...”

Leia-se:

“... conforme edital da Assembleia Geral Extraordinária realizada em **23/06/2025** na sua sede social...”

Cláusula Segunda – Cláusula 4ª – Pisos Salariais Para Empresas em Geral

Onde se lê:

“... a vigor a partir de 01/09/2024...”

Leia-se:

“... a vigor a partir de 01/09/2025...”

Cláusula Terceira – Da Retificação do §2º da Cláusula 44 – Trabalho em Feriados

Onde se lê:

II – Empresas com mais de 100 empregados – **R\$ 72,00 (setenta e dois reais).**”

Leia-se:

II – Empresas com mais de 100 empregados – **R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).**”

Cláusula Quarta – Da Retificação da Cláusula 45 – Trabalho no Dia 1º de Maio **Parágrafo único**

Onde se lê:

“... multa de **R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)** por empregado prejudicado.”

Leia-se:

“... multa de **R\$ 715,50 (setecentos e quinze reais e cinquenta centavos)** por empregado prejudicado.”

Cláusula Quinta – Da Retificação da Cláusula 52 – Multa

Onde se lê:

“... multa no valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, a partir de 1º de setembro de 2025...”

Leia-se:

“... multa no valor de **R\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos)**, a partir de 1º de setembro de 2025...”

Cláusula Sexta – Da Retificação da Cláusula 53ª – Contribuição assistencial dos Empregados

Onde se lê:

“... salário já reajustado em 1º de setembro de 2024...”

Leia-se:

“... salário já reajustado em 1º de setembro de 2025...”

Cláusula Sétima – Demais Disposições

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e efeitos do instrumento coletivo original. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Aditamento de Retificação**.

Osasco, SP, 10 de novembro de 2025.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE OSASCO E REGIÃO SECOR**

**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO
DE SÃO PAULO - SAGASP**

LUCIANO PEREIRA LEITE
PRESIDENTE
CPF/ME Nº 160.976.218-50

D'ARTAGNAN BALSEVICIUS JUNIOR
PRESIDENTE
CPF/ME Nº 896.354.858-91

EDUARDO ZIPPIN KNIJNIK
ADVOGADO - OAB/SP Nº 342.490

ROGÉRIO ALVES LINS
ADVOGADO - OAB/SP Nº 460.608